

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES

FORO DE RIBEIRÃO PIRES

3ª VARA

Avenida Prefeito Valdério Prisco, nº 150, ., Centro - CEP 09400-005,

Fone: (11)2192-2411, Ribeirão Pires-SP - E-mail: ribpires3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001067-42.2020.8.26.0505**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Américo Ceccon Brinchi**
 Executado: **Supermercado Seane de Ribeirão Ltda - Epp e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Eric Russo De Sá (27019)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 505.2025/005477-8 dirigi-me por diversos dias, dentre eles 30/06, 07/07, 14/07, 29/07 em horários alternados ao endereço: Av. Santo André, 1307, Ponte Seca, Ribeirão Pires/SP, entretanto, em todas tentativas encontrei o imóvel fechado e sem moradores. CERTIFICO mais, que me dirigi à R. Miguel Prisco, 450 - Centro, Ribeirão Pires – SP onde está estabelecida a Imobiliária Trentina, e ali com auxílio da profissional do ramo imobiliário Sra. Isabel PROCEDI À AVALIAÇÃO do apartamento indicado em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). CERTIFICO mais, que DEIXEI DE PROCEDER À INTIMAÇÃO do executado, uma vez que em todas diligencias efetuadas encontrei a unidade n.11 fechada e sem moradores. Pelo exposto, devolvo o presente para o que for determinado. O referido é verdade e dou fé.

Ribeirão Pires, 30 de julho de 2025.

Número de Cotas: R\$ 111,06 (Guia n. 17388)

Carga: 26/06